

**AO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – ESTADO DE SÃO PAULO**

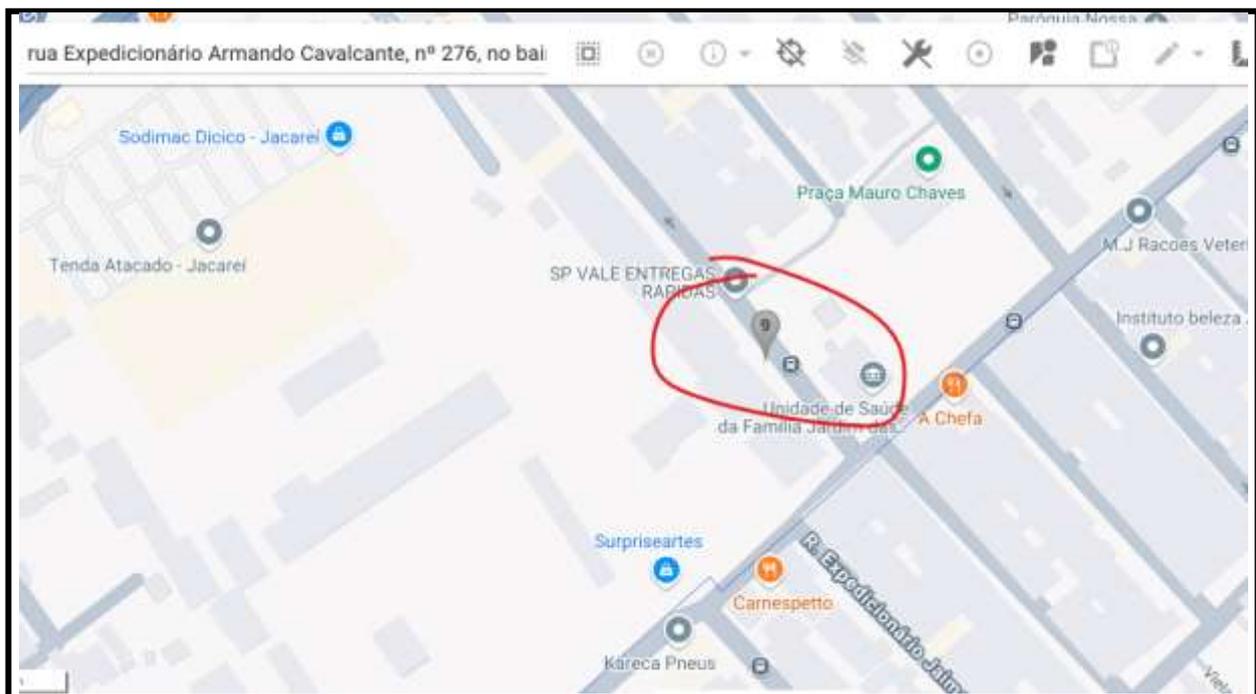
**Requerimento nº 260/2025**

**TIM S.A**, pessoa jurídica de direito público privado, concessionário de serviço público essencial, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com endereço na Avenida Joao Cabral De Mello Neto, 850, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada pelos seus advogados conforme instrumento procuratório em anexo, com endereço profissional constante no timbre, onde receberão as intimações, em face do ofício em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar

**RESPOSTA AO OFÍCIO**

A **TIM S/A** foi notificada pela Câmara Municipal de Jacareí, para que realize a identificação, a reorganização e o realinhamento da fiação aérea existente na Rua Expedicionário Armando Cavalcante, nº 276, Jardim das Indústrias – Jacareí/SP.

Em atenção à notificação recebida, a TIM S/A informa que, após criteriosa verificação em seus sistemas internos, **não possui rede própria instalada na localidade mencionada.** Como evidenciado na imagem anexa, extraída de nossa base de dados, a infraestrutura de fiação irregular não pertence à TIM, o que nos impossibilita de adotar quaisquer providências quanto ao reparo ou manutenção da referida estrutura.



Ressaltamos ainda a importância de que a questão seja direcionada à operadora ou concessionária responsável pela regularização da mencionada fiação, uma vez que somente esta possui a devida atribuição para realizar os reparos necessários.

No mais, a operadora de telefonia se coloca à disposição deste órgão para prestar eventuais novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Jacareí/SP, 26 de maio de 2025.

**BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI**  
**OAB/PE 21.678**

